



RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 03 DE JUNHO DE 1994

Cria o Instituto de Desenvolvimento Sustentável.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 03 de junho de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letras "a" e "v", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Criar o Instituto de Desenvolvimento Sustentável -IDS, como órgão suplementar da Reitoria, subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de coordenar e apoiar pesquisas científicas interdisciplinares, relacionadas com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Art. 2º - São objetivos do Instituto de Desenvolvimento Sustentável:

a) promover o avanço do conhecimento interdisciplinar em todos os campos relacionados com as questões do Desenvolvimento Sustentável da sociedade;

b) divulgar e estender o referido conhecimento junto à comunidade regional;

c) apoiar o treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos nesta área, que envolve aspectos biológico-ambientais, sócio-econômicos, tecnológicos, institucionais, culturais e éticos;

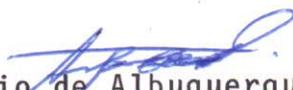
d) propiciar a interligação com instituições governamentais e não governamentais participantes do processo de desenvolvimento regional;

e) manter intercâmbio com pesquisadores e instituições nacionais e estrangeiras, que desenvolvam atividades nas suas áreas de atuação.

Art. 3º - O Regimento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, aprovado pelo Conselho Universitário, disporá sobre a sua organização administrativa e seu funcionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de junho de 1994.


Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor